



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Faculdade de Direito
Programa de Pós-Graduação em Direito

ATA DA REUNIÃO DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FACULDADE DE DIREITO – UFBA, REALIZADA NO DIA 06 DE AGOSTO DE 2019.

Ao sexto dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, às onze horas, na Faculdade de Direito da UFBA, foi realizada reunião do Colegiado do PPGD coordenada pelo Prof. Saulo José Casali Bahia, estando presentes os professores Maria Auxiliadora Minahim, Ricardo Maurício Freire Soares, Heron José de Santana Gordilho, Leandro Reinaldo da Cunha e Daniel Oitaven Pamponet Miguel, as representantes do Doutorado e Mestrado Analice Nogueira Santos Cunha e Nicole Gondim Porcaro, bem como a representante dos Técnicos-Administrativos, Gemimma Caroline Leal da Silva. Iniciou-se então a deliberação dos seguintes pontos da pauta:

1 – Homologação da Ata da Reunião do Colegiado ocorrida no dia 26/07/2019: Homologada, por unanimidade, com o acréscimo de proposta apreciada na reunião de 26/07/2019, ficando acrescida ao caput do item 2 a expressão: “, sendo vencidos o professor Daniel Oitaven e a representante Analice Cunha quanto à proposta de, independentemente de recurso por qualquer interessado, revisar a nota da prova de títulos de todos os candidatos para apurar eventual incorreção do uso do divisor acima):”

2 – Julgamento de pedidos de ocupação da vaga de Doutorado (Orientador Edvaldo Brito) e outros pedidos de preenchimento de possíveis vagas ociosas.

a) para o preenchimento da vaga não preenchida de doutorado (ampla concorrência), com orientação do professor Edvaldo Brito, obedecendo ao Art. 11, §2º, do Edital 06/2019, foi deferido por unanimidade o pedido de Daniela Lima de Andrade Borges (média final 6,84), que ocupará a referida vaga. Para o mesmo pleito, Marcelo Bloizi Iglesias (6,30), Dermeval Rocha da Silva Filho (6,18), Fernanda Netto Estanislau (5,55), Hiolanda Silva Rego (4,59) e Renata Marques Lima Dantas (4,39) tiveram seus pedidos indeferidos, em razão de menor pontuação obtida;

b) não tendo sido verificada vacância por inexistência de matrícula de candidato selecionado, foram indeferidos por unanimidade os pedidos de Patrícia Lemos Mota, Igor Eduardo dos Santos Araújo, Leandro Magalhães de Cerqueira, Itanaina Lemos Rechmann, Thallis Muniz Teixeira de Oliveira, Tiago Vicente Didier, Glória Maria Guimarães Lessa e Vanessa Gomes Ambrosi;

c) ainda dentro da solicitação de preenchimento de vagas, o colegiado julgou o pedido de Aline Santana Alves, que apresentou argumentação para revisão dos critérios de redistribuição de possíveis vagas ociosas originalmente reservadas para cotistas e pleiteou ocupação de vaga para orientação do professor Wilson Alves de Souza ou Dirley da Cunha Junior. O colegiado, por maioria (divergindo Heron Gordilho, Analice Cunha e Nicole Porcaro), decidiu pelo indeferimento do requerimento, mantendo assim o resultado e a interpretação do Art 11, §2º, do Edital 06/2019 sobre a ocupação das vagas originalmente reservadas por cotista, mas não ocupadas (considerou o Colegiado que a seleção teve vagas abertas por orientador, com cada candidato concorrendo assim a vagas por orientador – e não de outros orientadores, de modo que as vagas acaso não preenchidas de cada orientador, por cotistas, seriam, nos termos do Edital de abertura da seleção - art. 1º, §10º, atribuídas aos candidatos de ampla concorrência que concorreram ao mesmo orientador). Por terem conteúdo similar ao apresentado no requerimento de Aline Santana Alves, foram indeferidos os requerimentos de Karina da Hora Farias e Suzana Morena Torres.

3 – Julgamento de pedidos de ocupação de vagas ociosas (DINTER 2019.2)

- a) foi informado que o candidato **Robson Cosme de Jesus Alves**, aprovado no processo seletivo do DINTER 2019.2 para orientação da professora Maria Auxiliadora Minahim, também foi aprovado para o Doutorado na seleção regular 2019.2 para orientação do professor Ricardo Maurício Freire Soares, e requereu formalmente a sua desistência da vaga do DINTER. Foi informado ainda que o candidato DINTER Alício de Oliveira Rocha Júnior reclamou a ocupação da vaga aberta em decorrência da desistência do candidato Robson Cosme de Jesus Alves. Deferiu-se, por unanimidade, a inscrição do Alício de Oliveira Rocha Júnior na vaga ociosa acima referida;
- b) requerimento de **Hermano de Oliveira Santos** para ocupação de vaga destinada à PIO X, para orientação do professor Ricardo Maurício Freire Soares. Deferido, à unanimidade;
- c) requerimento de **João Vitor Souza Alves**, que obteve a 3º colocação na seleção regular 2019.2 para o doutorado, para vaga DINTER sob a orientação do professor Ricardo Maurício Freire Soares. Indeferido, por unanimidade, em razão do deferimento anterior da inscrição em favor de Hermano de Oliveira Santos;

4 – Homologação de Composição de Banca de dissertação. Preenchidos os requisitos exigidos, foi homologada, por unanimidade, a composição de banca de dissertação de mestrado de Natalia Petersen Nascimento Santos;

5 – Homologação de Defesa de Dissertação e Tese. Preenchidos os requisitos exigidos, foram homologadas, por unanimidade, as defesas de dissertação de **Rafael da Silva Santana**, intitulada “Estigma da doença mental e capacidade: perspectivas de dissociação”, aprovada com nota 10,00 (dez) pela banca composta pelos professores Maurício Requião de Sant’Ana, Leandro Reinaldo da Cunha e Ana Thereza Meireles Araújo, no dia 05 de junho de 2019; **Fernanda Ferreira dos Santos Silva**, intitulada “Os limites fundamentais e bioéticos do uso da técnica de edição de DNA em uma sociedade complexa”, aprovada com nota 7,00 (sete), pela banca formada pelos professores Walber Araújo Carneiro, Daniel Oitaven Pamponet Miguel e Ana Thereza Meireles Araújo, no dia 30 de julho de 2019; **Diogo Loureiro Ribeiro**, intitulada “Direito Tributário: Transversalidade de signos contábeis

e jurídicos”, aprovada com nota 9,0 (nove), pela banca formada pelos professores Edvaldo Pereira de Brito, Paulo Roberto Lyrio Pimenta e Rosmar Antonni Rodrigues Cavalcanti de Alencar, no dia 1º de agosto de 2019; foram homologadas as defesas das teses de **Efson Batista Lima**, intitulada “As contribuições das reformas administrativas nos estados integrantes do Mercosul para o processo de integração regional”, aprovada com nota 8,5 (oito e meio), pela banca formada pelos professores Mário Jorge Philocreon de Castro Lima, Saulo José Casali Bahia, Antônio Sá da Silva, André Luís Nascimento dos Santos e Eduardo Fausto Barreto, no dia 26 de julho de 2019; **Maria Paulo Rebelo**, intitulada “A admissibilidade de negócios jurídicos processuais no processo do trabalho”, aprovada com nota 9,7 (nove vírgula sete), pela banca formada pelos professores Fredie Souza Didier Júnior, Maurício Requião de Sant’Ana, Pedro Lino de Carvalho Junior, Estevão Mallet e Lorena Miranda Santos Barreiros, no dia 26 de julho de 2019; **Bernardo Montalvão Varjão de Azevedo**, intitulada “Refletindo sobre as bases do conceito tradicional de sistema jurídico e propondo uma nova concepção das bases do sistema jurídico a partir da lição de Tercio Sampaio Ferraz Jr”, aprovada com nota 8,0 (oito) pela banca formada pelos professores Nelson Cerqueira, Rodolfo Mário Veiga Pamplona Filho, Saulo José Casali Bahia, João Maurício Leitão Adeodato e Willis Santiago Guerra Filho, no dia 29 de julho de 2019; **Victor Insali**, intitulada “Execução das decisões judiciais dos tribunais internacionais sobre direitos humanos na Guiné-Bissau”, aprovada com nota 9,5 (nove e meio) pela banca formada pelos professores Saulo José Casali Bahia, Mário Jorge Philocreon de Castro Lima, Selma Pereira de Santana, Thiago Carvalho Borges e Fernanda Ravazzano Lopes Baqueiro, no dia 30 de julho de 2019; **Lucas Gabriel Santos Costa**, intitulada “Conduta Típica e o comportamento da vítima no direito penal: intervenção da vítima no fato perigoso”, aprovada com nota 10,0 (dez – com recomendação de publicação) pela banca formada pelos professores Maria Auxiliadora Minahim, Sebastian Borges de Albuquerque Mello, Alessandra Rapacci Mascarenhas Prado, Alamiro Velludo Salvador Netto e Érika Mendes de Carvalho, no dia 31 de julho de 2019; **Nilza Maria Costa dos Reis**, intitulada “Da possibilidade de rejeição da paternidade/maternidade socio afetiva pelo filho reconhecido judicialmente”, aprovada com nota 10,0 (dez – Com Louvor) pela banca formada pelos professores Dirley da Cunha Junior, João Glicério de Oliveira Filho, Saulo José Casali Bahia, Angélica Maria Santos Guimarães e Gabriel Seijo Leal de Figueiredo, no dia 31 de julho de 2019; **Flora Augusta Varela Aranha**, intitulada “A penalidade pecuniária no direito tributário brasileiro”, aprovada com nota 7,0 (sete) pela banca formada pelos professores Edvaldo Pereira de Brito, Paulo Roberto Lyrio Pimenta, Maria Auxiliadora Minahim, Rosmar Antonni Rodrigues Cavalcanti e Clara Cardoso Machado Jaborandy, no dia 1º de agosto de 2019.

6 – Homologação de relatório final de PÓS-DOC de Paulo Mendes de Oliveira: Adiado para a próxima reunião, quando o relatório deverá vir acompanhado do parecer de aprovação do supervisor, Prof. Fredie Didier.

7 – Proposta de Curso de Especialização em Direito Empresarial e Negócios (pelo prof. João Glicério): Houve pedido de vista pelo professor Ricardo Maurício.

8 - Processos Acadêmicos:

a) Requerimento de **Carolina Grant Pereira**. Assunto: Trancamento do semestre 2019.2 por motivo de saúde. Deferido, à unanimidade.

- b) Requerimento de **Leandro Fernandez Teixeira**. Assunto: Exclusão da matrícula na disciplina DIRA63 – Tutela Constitucional do Processo. Deferido, à unanimidade.

9 - O que ocorrer:

- a) Petição do candidato André Navarro Silva Guedes, que indicou a incorreção material do Edital PPGD 35/2019 (resultado final da seleção para o Mestrado 2019.2, após recursos), com atribuição indevida de pontos na prova de títulos, em desacordo com a deliberação do Colegiado na sessão de 26.7.2019, para o candidato Arthur de Oliveira D’Arede (orientação do professor Antônio Sá). Retificação de erro material do edital determinada, à unanimidade, considerando que a nota na prova de títulos do candidato correspondeu a 1,37, e não a 2,00, de modo que a média final do candidato corresponderia a 4,65, colocando-o na quarta classificação, e não na segunda classificação. Assim, o resultado correto passou a ser o seguinte (determinando-se ainda a conversão da matrícula regular de Arthur de Oliveira D’Arede em já requerida matrícula como aluno especial):
- 1º lugar MURIEL SILVA CORDEIRO – 5,52 - APROVADO
 - 2º lugar ANDRÉ NAVARRO SILVA GUEDES – 4,70 - APROVADO
 - 3º lugar JÉSSICA SILVA ALMEIDA – 4,65
 - 4º lugar ARTHUR DE OLIVEIRA D’AREDE – 4,65
 - 5º lugar ALISSON ALVES SANTOS – 4,12 – APROVADO (COTISTA)
- b) Petição do candidato Jair Antônio Silva de Lima, aprovado na seleção regular 2019.2 para o mestrado, onde solicitou dilatação de prazo de matrícula no semestre 2019.2, em função de ter vínculo ativo no Mestrado Profissional em Segurança Pública, Justiça e Cidadania, também da UFBA, o que o impossibilitaria de fazer a matrícula no Mestrado Acadêmico em Direito, visto que a instituição não permite dois vínculos ativos simultâneos. O colegiado concedeu ao candidato o prazo de 08 (oito) dias a contar do início das aulas do semestre 2019.2 para apresentar requerimento de desligamento do Mestrado em Segurança Pública, como requerido pelo candidato, presente na sessão, sob pena de perda de vaga e convocação da candidata aprovada em 2º lugar (Jaqueline Lima Sales da Silva);
- c) Pedido de matrícula fora do prazo de Jéssica Silva da Paixão, selecionada como ALUNA ESPECIAL pela professora Maria Auxiliadora Minahim, conforme Edital 36/2019, publicado em 01/08/2019. Indeferido, à unanimidade, em razão da instituição não admitir prorrogação do prazo de matrícula quando se tratar de aluno especial;
- d) Pedidos de Daiane Santos Ribeiro, Camila Garcez Leal e Érika Costa da Silva, para a realização da atividade obrigatória TIROCÍNIO DOCENTE ORIENTADO em disciplina não integrante do currículo do curso de Direito. Por maioria, vencido Heron Gordilho, foi indeferido o pedido, diante da vedação contida no Regimento Interno do PPGD (Art. 26). Deliberou-se, por unanimidade, por se apreciar em futura reunião proposta de alteração do RI no sentido de ampliar o leque de disciplinas, para além daquelas ofertadas na graduação da Faculdade de Direito, desde que comprovada a relevância/aderência das mesmas ao projeto de pesquisa do professor;
- e) Pedido da representação estudantil de criação de uma aba no site do PPGD para inclusão de publicações da representação discente. Deferido, à unanimidade;

- f) Plano de aula para a disciplina DIRB91 – Tópicos Especiais em Direito, Cultura e Relações Sociais, elaborado pela professora Renata Dutra, para o semestre 2019.2. Aprovado, à unanimidade;
- g) Registro de coorientação pela professora Patrícia Verônica Nunes Carvalho Sobral de Souza, do doutorando Dejour dos Anjos Santana Junior. Deferido, à unanimidade;
- h) Requerimento da candidata Késia Costa Magalhães para reanálise da sua nota de títulos na seleção aberta pelo Edital 6/2019, diante da apresentação de novos documentos. Por maioria, vencido Heron Gordilho e com uma abstenção, o colegiado indeferiu o pedido, por entender que a requerente perdeu o prazo para apresentar comprovações de títulos, não cabendo, após a publicação do resultado final após recursos, pleitear a respectiva comprovação;
- i) Requerimento da candidata Jéssica Silva Almeida contra o método de classificação dos candidatos cotistas que obtiveram o 1º lugar para os seus respectivos orientadores. Indeferido, à unanimidade, por não correspondência ao quanto previsto do Edital de abertura de seleção (6/2019);
- j) Requerimentos de aproveitamento de disciplinas. Adiados para a próxima reunião.

Nada mais havendo a tratar, o Coordenador, professor Saulo José Casali Bahia, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, da qual, foi lavrada a presente ata que segue encaminhada por via eletrônica para aprovação do Colegiado. Salvador, 06 de agosto de 2019.



Saulo José Casali Bahia
Coordenador do PPGD